



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 16/05/2024 a 30/05/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 020/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 017/2024 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 27 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 615.764,00 (seiscentos e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais), sendo R\$ 515.648,00 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), oriundos de repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cultura – Convênio nº 950411/2023, e R\$ 100.116,00 (cem mil, cento e dezesseis reais) de contrapartida do Município.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0606 13 392 0095 2313 99762.5- PROJ.MovCEU

44905200000000 1500 O 99848.6- EQUIPAMENTOS E -

R\$ 101.116,00

44905200000000 1700 O 99763.3- EQUIPAMENTOS E -

R\$ 515.648,00

TOTAL: R\$ 615.764,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 515.648,00 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), oriundos de repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cultura – Convênio nº 950411/2023.

b) R\$ 100.116,00 (cem mil, cento e dezesseis reais) de contrapartida do Município, oriundos do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte de recursos 1500 “Recurso livre”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei e, entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro

Vereador Valdir Rodrigues
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

